



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 09 DE MAIO DE 2024 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Estrada Agenor Alfredo Rodrigues à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Agenor Alfredo Rodrigues**, a via pública que inicia nas coordenadas 22°56'2.03"S 46°12'23.27"W, com 836 metros de comprimento aproximado, findando nas coordenadas 22°55'45.03"S 46°12'2.67"W, localizada no Bairro dos Alves, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

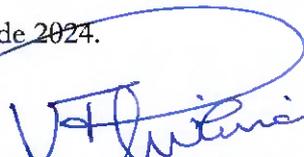
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma ao Senhor Agenor Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 09 de maio de 2024.


Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº 517 - 15

DATA: 09/05/2024 hrs: 15:48

ASS: 